

37°25'23,34"W

37°22'57,06"W

37°20'30,78"W

37°18'4,50"W

37°15'38,22"W

37°13'11,94"W

4°50'7,25"S

4°52'33,53"S

4°54'59,81"S


4°57'26,09"S

4°50'7,25"S

4°52'33,53"S

4°54'59,81"S

4°57'26,09"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomeração
— Distrital	■ Zona urbana
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Círculo e Núcleo Urbano
	■ Ponto de Referência

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■ Área de valores ornamentais urbanos	■ Favela
■ Zona urbana	■ Território Quilombola
■ Projeto de Assentamento	■ Unidade de Conservação
■ Círculo e Núcleo Urbano	■ Ponto de Referência

INFORMAÇÕES DA SEDE

Coordenadas: Latitude: -4,64 Longitude: -37,26
Localização no equipamento: SIB 25 X 6 0 0 0 0

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estudos Territoriais - CETE
Unidade Executora: Unidade Estadual do IBGE
Coordenação: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

MAPA TERRITORIAL

EDIÇÃO: 2022

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOGRAFIAS

NOTA: Este mapa foi elaborado com base nos dados do IBGE e pode sofrer alterações sem aviso prévio. O IBGE não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

DIRETOR DE REPRODUÇÃO/RESERVADOS © IBGE